ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 174/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 5 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria GM/MS nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que institui as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual no Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece os recursos destinados às Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual;

o Edital de Chamamento Público nº 07/2010 – SES/RS, publicado do DOE de 29 de abril de 2010;

a necessidade de garantir às pessoas com deficiência visual atenção integral nos vários níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio de ações descentralizadas de prevenção e promoção de saúde ocular e intervenções especializadas de natureza interdisciplinar;

os parâmetros para distribuição de Serviços de Reabilitação Visual da Portaria MS/SAS nº 3.128, que destina um quantitativo de 04 (quatro) serviços para compor a Rede de Reabilitação Visual no Estado do RS, dos quais 02 (dois) foram preenchidos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/06/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do prestador, abaixo relacionado, como Serviço de Reabilitação Visual, o qual fará parte da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Sul.

Macrorregião	CRS	Prestador	CNES	MAC/Ano	Município
Sul	3ª	Associação Escola Louis Braille	2260069	R$ 440.851,50	Pelotas

Art.2º - O prestador está de acordo com as prerrogativas da Portaria MS/GM nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, e do Edital de Chamamento Público nº 07/2010, sendo que suas referências são macrorregionais.

Art.3º - Os valores para a cobertura dos procedimentos de atendimentos correrão pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas de

Compensação), nos primeiros seis meses a contar da habilitação, após este período a partir da série histórica, os valores serão incorporados ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município.

Art.4º - Caberá ao Ministério da Saúde, o incremento de recursos financeiros ao teto do RS, para a Unidade de Saúde, conforme Portaria MS/SAS nº 3.129, de 24/12/2008.

Art.5º - Os valores para a cobertura dos procedimentos de Órteses, Próteses Visuais e Recursos Ópticos ocorrerão pelo Ministério da Saúde, com valores a serem incorporados no teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município.

Art.6º - Após a habilitação da Unidade pelo Ministério da Saúde deverá ser viabilizado o contrato do gestor com o prestador, conforme o nível de gestão do município Sede, com o compromisso de garantia de acesso às Macrorregiões Sul e Vales, conforme Termo de Compromisso assinado pelo gestor, Anexo I desta Resolução.

Art.7º - A regulação do acesso dos usuários a reabilitação será feita conjuntamente entre, gestores da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - A distribuição das cotas de consultas para o atendimento do Serviço de Reabilitação Visual nesta Unidade de Saúde será estabelecida de acordo com os parâmetros populacionais, apresentados no Anexo II desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 174/11 – CIB/RS

TERMO DE COMPROMISSO PARA GARANTIA DE ACESSO

O município de Pelotas, representado pela Secretária Municipal de Saúde Arita Bergmann, assume a garantia de acesso para atendimento na Associação Escola Louis Braille, para os Serviços de Reabilitação Visual aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS/RS, procedentes dos municípios das Macrorregiões Sul e Vales.

Pelotas, de junho de 2011.

_____
Arita Bergmann
Secretária Municipal de Saúde

_____
Ciro Simoni
Coordenador Estadual da CIB/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 174/11 – CIB/RS

As cotas para o atendimento das consultas no Serviço de Reabilitação Visual da Associação Escola Louis Braille serão estabelecidas conforme os parâmetros populacionais e necessidades assistenciais das macrorregiões referenciadas, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Divisão por Macrorregião

Macrorregião	CRS	Nº Habitantes	Quantitativo Físico nº consultas	
			mês	ano
VALES	8ª	200.284	12	145
	13ª	327.111	21	247
	16ª	364.049	23	274
SUL	3ª	844.738	53	636
	7ª	182.595	11	138
TOTAIS		**1.918.777**	**120**	**1.440**

Tabela 2 – Divisão por Município

Macrorregião	CRS	Municípios	Nº Habitantes	Quantitativo Físico nº consultas	
				mês	ano
SUL	3ª	Amaral Ferrador	6.355	1	28
SUL	3ª	Arroio do Padre	2.730	1	28
SUL	3ª	Arroio Grande	18.469	1	28
SUL	3ª	Canguçu	53.268	1	28
SUL	3ª	Capão do Leão	24.294	1	28
SUL	3ª	Cerrito	6.404	1	28
SUL	3ª	Chuí	5.919	1	28
SUL	3ª	Cristal	7.280	1	28
SUL	3ª	Herval	6.757	1	28
SUL	3ª	Jaguarão	27.942	1	28
SUL	3ª	Morro Redondo	6.231	1	28
SUL	3ª	Pedras Altas	2.218	1	28
SUL	3ª	Pedro Osório	7.817	1	28
SUL	3ª	Pelotas	327.778	15	28
SUL	3ª	Pinheiro Machado	12.787	2	28
SUL	3ª	Piratini	19.831	3	28
SUL	3ª	Rio Grande	197.253	11	28
SUL	3ª	Santa Vitória do Palmar	31.002	5	28
SUL	3ª	Santana da Boa Vista	8.244	1	28
SUL	3ª	São José do Norte	25.523	1	28
SUL	3ª	São Lourenço do Sul	43.114	1	28
SUL	3ª	Turuçu	3.522	1	28
Total 3ªCRS			**844.738**	**53**	**636**
SUL	7ª	Aceguá	4.394	1.9	23
SUL	7ª	Bagé	116.792	1.9	23
SUL	7ª	Candiota	8.776	1.9	23
SUL	7ª	Dom Pedrito	38.916	1.9	23
SUL	7ª	Hulha Negra	6.048	1.9	23
SUL	7ª	Lavras do Sul	7.669	1.9	23
Total 7ª CRS			**182.595**	**11**	**138**
VALES	8ª	Arroio do Tigre	12.648	1	12,08
VALES	8ª	Caçapava do Sul	33.700	1	12,08
VALES	8ª	Cachoeira do Sul	83.827	1	12,08
VALES	8ª	Cerro Branco	4.454	1	12,08
VALES	8ª	Encruzilhada do Sul	24.537	1	12,08
VALES	8ª	Estrela Velha	3.628	1	12,08
VALES	8ª	Ibarama	4.371	1	12,08
VALES	8ª	Lagoa Bonita do Sul	2.662	1	12,08
VALES	8ª	Novo Cabrais	3.855	1	12,08
VALES	8ª	Passa Sete	5.159	1	12,08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Macrorregião	CRS	Municípios	Nº Habitantes	Quantitativo Físico nº consultas	
				mês	ano
VALES	8ª	Segredo	7.158	1	12,08
VALES	8ª	Sobradinho	14.285	1	12,08
TOTAL 8ª CRS			**200.284**	**12**	**145**
VALES	13ª	Candelária	30.176	1,58	19
VALES	13ª	Gramado Xavier	3.970	1,58	19
VALES	13ª	Herveiras	2.954	1,58	19
VALES	13ª	Mato Leitão	3.869	1,58	19
VALES	13ª	Pantano Grande	9.895	1,58	19
VALES	13ª	Passo do Sobrado	6.011	1,58	19
VALES	13ª	Rio Pardo	37.602	1,58	19
VALES	13ª	Santa Cruz do Sul	118.287	1,58	19
VALES	13ª	Sinimbu	10.067	1,58	19
VALES	13ª	Vale do Sol	11.077	1,58	19
VALES	13ª	Vale Verde	3.253	1,58	19
VALES	13ª	Venâncio Aires	65.964	1,58	19
VALES	13ª	Vera Cruz	23.986	1,58	19
TOTAL 13ª CRS			**327.111**	**21**	**247**
VALES	16ª	Anta Gorda	6.073	0,54	6,52
VALES	16ª	Arroio do Meio	18.783	0,54	6,52
VALES	16ª	Arvorezinha	10.229	0,54	6,52
VALES	16ª	Barros Cassal	11.133	0,54	6,52
VALES	16ª	Bom Retiro do Sul	11.472	0,54	6,52
VALES	16ª	Boqueirão do Leão	7.673	0,54	6,52
VALES	16ª	Canudos do Vale	1.807	0,54	6,52
VALES	16ª	Capitão	2.636	0,54	6,52
VALES	16ª	Colinas	2.420	0,54	6,52
VALES	16ª	Coqueiro Baixo	1.528	0,54	6,52
VALES	16ª	Cruzeiro do Sul	12.331	0,54	6,52
VALES	16ª	Dois Lajeados	3.280	0,54	6,52
VALES	16ª	Doutor Ricardo	2.030	0,54	6,52
VALES	16ª	Encantado	20.514	0,54	6,52
VALES	16ª	Estrela	30.628	0,54	6,52
VALES	16ª	Fazenda Vilanova	3.697	0,54	6,52
VALES	16ª	Fontoura Xavier	10.712	0,54	6,52
VALES	16ª	Forquetinha	2.473	0,54	6,52
VALES	16ª	Ilópolis	4.098	0,54	6,52
VALES	16ª	Imigrante	3.025	0,54	6,52
VALES	16ª	Itapuca	2.337	0,54	6,52
VALES	16ª	Lajeado	71.481	0,54	6,52
VALES	16ª	Marques de Souza	4.068	0,54	6,52
VALES	16ª	Muçum	4.791	0,54	6,52
VALES	16ª	Nova Bréscia	3.184	0,54	6,52
VALES	16ª	Paverama	8.047	0,54	6,52
VALES	16ª	Poço das Antas	2.017	0,54	6,52
VALES	16ª	Pouso Novo	1.875	0,54	6,52
VALES	16ª	Progresso	6.161	0,54	6,52
VALES	16ª	Putinga	4.147	0,54	6,52
VALES	16ª	Relvado	2.155	0,54	6,52
VALES	16ª	Roca Sales	10.287	0,54	6,52
VALES	16ª	Santa Clara do Sul	5.692	0,54	6,52
VALES	16ª	São José do Herval	2.204	0,54	6,52
VALES	16ª	São Valentim do Sul	2.168	0,54	6,52
VALES	16ª	Sério	2.281	0,54	6,52
VALES	16ª	Tabaí	4.131	0,54	6,52
VALES	16ª	Taquari	26.135	0,54	6,52
VALES	16ª	Teutônia	27.265	0,54	6,52
VALES	16ª	Travesseiro	2.314	0,54	6,52
VALES	16ª	Vespasiano Corrêa	1.974	0,54	6,52
VALES	16ª	Westfália	2.793	0,54	6,52
TOTAL 16ªCRS			**364.049**	**23**	**274**
TOTAL MACRORREGÃO VALES E SUL			**1.918.777**	**120**	**1.440**